|  |  |
| --- | --- |
| Presente à Reunião em \_\_\_ /\_\_\_ /\_\_\_\_\_  Nº de Sócio atribuído  Escalão | Despacho  O Presidente |

|  |
| --- |
| IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO |
| Designação Social  Designação Comercial  Morada da Sede Código Postal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Morada para Correspondência Código Postal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CAE Setor de Atividade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  NIF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  E-Mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Representante (s) Legal (ais)    Representante efetivo da Empresa na ACIF-CCIM  Representante suplente da Empresa na ACIF-CCIM  Funchal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  O Requerente **(a)**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **(a)** Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) e Carimbo da Empresa |

|  |
| --- |
| DOCUMENTOS A ANEXAR |
| - Relatório Único – Anexo A – Quadro de Pessoal (sem os dados pessoais, dos colaboradores ao serviço).  - Certidão Permanente de Registo Comercial.  - Cópia do Pacto Social da empresa (ou certidão permanente do último pacto/estatutos atualizados).  - Caso seja Empresário em Nome Individual, juntar cópia do Cartão do Cidadão e Declaração de Reprodução do respetivo cartão.  - Cópia do Alvará ou Licença para o exercício da atividade (quando aplicável). |
| APRECIAÇÃO DO PROCESSO |
| A Direção da Associação apreciará o seu processo de candidatura e enviará, se a empresa reunir todas as condições exigidas, dentro de um curto espaço de tempo, a carta de admissão de Associado.  Após a receção desta carta, deverá efetuar o pagamento de acordo com a modalidade adotada. |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| TABELA DE QUOTIZAÇÕESAs quotizações a favor de associações empresariais são dedutíveis em 150% do seu valor até 2% do volume de negócios da empresa para efeitos de IRC (Artigo 44 do CIRC) | | | | |
| Aprovada em reunião de Assembleia Geral de 15 de dezembro de 2022 para vigorar durante o ano 2023.  Assinale a situação correspondente: | | | | |
| **ESCALÃO** | **Número de Profissionais**  (incluindo administradores, diretores e gerentes, mesmo que sócios) | **QUOTA**  (Mensal) (a) | **JOIA** | **PERIODICIDADE DO PAGAMENTO** |
| I | 1 a 5 | 19,30€ | 4x QUOTA MENSAL | Mensal |
| II | 6 a 10 | 37,70€ |
| III | 11 a 20 | 65,70€ | Trimestral |
| IV | 21 a 50 | 91,10€ |
| V | 51 a 100 | 127,90€ | Semestral |
| VI | 101 a 200 | 186,30€ |
| VII | mais de 201 | 275,40€ | Anual |

**(a)** O valor das quotizações é atualizado anualmente

|  |
| --- |
| FORMA DE PAGAMENTO |
| Cheque via correspondência  / Serviços da ACIF-CCIM  Transferência bancária (IBAN: PT50 0018 000801481042020 41 / BIC SWIFT: TOTAPTPL / Empresa: ACIF /  Banco Santander Totta, S.A)  (neste caso, solicitamos o envio, por fax (291 20 68 68) ou por mail (geral@acif-ccim.pt) do comprovativo da transferência) |

|  |
| --- |
| NOTA |
| **A qualidade de sócio implica a aceitação e a sujeição às disposições estatutárias da ACIF-CCIM que se supõem conhecidas.** |

|  |
| --- |
| NOTA |
| Autorizo a ACIF-CCIM a contactar-me e/ou a enviar-me comunicações relacionadas com a sua atividade (Rede de Negócios ACIF-CCIM, divulgação de oportunidades de negócios, missões empresariais, acordos de cooperação, eventos, feiras, seminários, ações de formação, informação económica, fiscal, jurídica e assuntos europeus), sendo-me garantido, a todo o tempo, os direitos de acesso, atualização, retificação e eliminação dos meus dados pessoais, através de pedido enviado para o e-mail epd@acif-ccim.pt ou para o seguinte endereço postal: Rua dos Aranhas, 24-26, 9000-044 Funchal. |